REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 595/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessária a criação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Pessoas com Deficiência no município de Salvador;

b) a Violência contra Pessoas com Deficiência ocorre tanto no espaço doméstico quanto no institucional, e pode assumir todas as formas usuais: Negligência e Abandono, Violência Psicológica, Violência Econômica, Violência Física, até Violência Sexual e Cárcere Privado;

c) todos os dias, pessoas com deficiência, como crianças, adolescentes, adultos e idosos, são vítimas de violência em nosso município;

d) ao lado da faixa etária, gênero e situação socioeconômica, a deficiência está entre os diferentes fatores que podem aumentar a exposição da pessoa a atos de violência;

e) dados internacionais da Organização das Nações Unidas – ONU reforçam a necessidade de um olhar específico para essa população, que tem 1,5 vezes mais chances de ser vítima de abuso sexual, e 4 (quatro) a 10 (dez) vezes maior probabilidade de ter vivenciado maus-tratos quando criança;

f) esse público também tem mais dificuldade em acessar serviços e obter a intervenção da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos, seja por problemas de locomoção ou de comunicação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Guarda Civil Municipal de Salvador, instituir e tomar as providências necessárias para a criação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Pessoas com Deficiência no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto